

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar III

Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR)

Data: 30/09/2018

ÍNDICE

Introdução.....	3
Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	3
Informações Relativas ao Patrimônio de Referência (PR).....	4
Risco de Crédito.....	4
Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito.....	4
Distribuição da Carteira de Crédito.....	5
Prazo a Decorrer das Operações de Crédito.....	5
Operações com Derivativos.....	6
Risco de Mercado.....	6
Risco Operacional.....	6
Risco de Liquidez.....	7
Anexo I – Composição do Patrimônio de Referência.....	8
Anexo I & II – Razão de Alavancagem.....	10

INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é demonstrar a aderência das práticas adotadas no ICBC do Brasil com a Circular nº 3.678 de 31 de outubro de 2013 do Banco Central do Brasil, que discorre sobre a divulgação de informações referentes a gestão de riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), de que trata a adequação do Patrimônio de Referência (PR), compatíveis com o grau de complexidade das operações do banco.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura organizacional para o gerenciamento contínuo de riscos e de capital no ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. conta com a efetiva participação da alta administração, mediante o funcionamento de comitês de riscos que estabelecem as políticas e diretrizes para o acompanhamento dos riscos e o gerenciamento de capital, visando a revisão das políticas e diretrizes para o acompanhamento dos riscos.

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. conta com um departamento de gerenciamento de riscos e de capital independente da sua área negócios e de auditoria – o Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR). Tem como responsabilidade a identificação, mensuração, avaliação, controle, monitoramento e reporte contínuo dos riscos abaixo relacionados, bem como gerenciamento contínuo de capital, enfatizando o compromisso da instituição em assegurar um gerenciamento adequado e consonante com as exigências do regulador e às políticas internas de riscos.

- Risco de crédito;
- Risco operacional;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco da variação da taxa de juros classificados na carteira bancária (IRRBB); e
- Risco Socioambiental.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

CAPÍTULOS IV e V – Artigos 4º, 5º e 6º- Informações relativas à apuração e dos instrumentos integrantes do Patrimônio de Referência (PR), bem como as informações relativas aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

INFORMAÇÕES SOBRE O PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)		SETEMBRO 2018		R\$ 1.000
Data de Referência	JUL 2018	AGO 2018	SET 2018	
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	216.755	214.376	216.228	
Nível 1	216.755	214.376	216.228	
Capital Social	202.100	202.100	216.228	
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	956.985	1.012.308	1.026.980	
Risco de Crédito (RWACPAD)	790.144	846.198	867.188	
Risco de Mercado (RWAMPAD)	100.118	99.387	93.069	
Risco Operacional (RWAOPAD)	66.723	66.723	66.723	
ALOCAÇÃO DE CAPITAL	82.540	87.312	88.577	
(Incluída Rban)	91.324	99.400	95.918	
Alocação de Capital p/ Risco de Crédito	68.150	72.985	74.795	
Alocação de Capital p/ Risco de Mercado	8.635	8.572	8.027	
Alocação de Capital p/ Risco Operacional	5.755	5.755	5.755	
Rban	8.784	12.088	7.341	
Índice de Capital Principal (ICP)	23%	21%	21%	
Índice de Nível 1 (IN1)	23%	21%	21%	
Índice de Basileia (IB)	23%	21%	21%	

RISCO DE CRÉDITO

CAPÍTULO V – Art. 6º - Inciso I - valor da parcela do Risco de Crédito (RWACPAD), segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO DE CRÉDITO (RWACPAD)				SETEMBRO 2018			R\$ 1.000		
FPR	TOTAL DAS EXPOSIÇÕES			ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO			ALOCAÇÃO DE CAPITAL		
	JUL - 18	AGO 18	SET - 18	JUL - 18	AGO 18	SET - 18	JUL - 18	AGO 18	SET - 18
0%	218.051	222.624	85.537	-	-	-	-	-	-
1%	427.316	533.388	419.753	4.273	5.334	4.198	369	460	362
2%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20%	332.569	383.221	330.292	66.514	76.644	66.058	5.737	6.611	5.698
50%	19.635	19.755	19.859	9.818	9.878	9.930	847	852	856
100%	707.984	751.926	785.184	707.984	751.926	785.184	61.064	64.854	67.722
250%	544	966	727	1.360	2.415	1.818	117	208	157
Total	1.706.099	1.911.880	1.641.352	789.948	846.197	867.187	68.133	72.984	74.795

CAPÍTULO VI – Artigo 7º - Incisos I, II, III e IV – Informações relativas às exposições ao Risco de Crédito.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA - PESSOA JURÍDICA SETEMBRO 2018 R\$ 1.000														
ATIVIDADE ECONÔMICA; REGIÃO GEOGRÁFICA & PRODUTO			JULHO - 2018			AGOSTO - 2018			SETEMBRO - 2018			MÉDIA 3º TRIM.		
ATIVIDADE ECONÔMICA	REGIÃO GEOGRÁFICA	PRODUTO	SALDO MENSAL	%	PROVISÃO	SALDO MENSAL	%	PROVISÃO	SALDO MENSAL	%	PROVISÃO	SALDO MÉDIO	%	PROVISÃO
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	Sul/Sudeste Centro Oeste	ACC	-	0,00%	-	-	0,00%	-	15.032	1,90%	150	5.011	0,66%	50
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	Sudeste	ACC, L/G	5.279	0,73%	-	5.279	0,70%	-	779	0,10%	-	3.779	0,50%	-
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	Sul/Sudeste	ACC, CCE, L/G	345.678	47,59%	2.170	358.087	47,51%	2.288	322.711	40,85%	2.085	342.159	45,22%	2.181
ELETRICIDADE E GÁS	Sudeste	CCB	29.567	4,07%	-	16.219	2,15%	-	16.295	2,06%	-	20.694	2,73%	-
CONSTRUÇÃO	Sudeste	CCB, L/G	59.708	8,22%	-	58.916	7,82%	-	59.065	7,48%	-	58.230	7,83%	-
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Sudeste	CCB, L/G	49.902	6,87%	96	67.015	8,89%	229	62.382	7,90%	196	58.766	7,90%	174
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	Sudeste Centro Oeste	CDI, L/G	198.871	27,38%	-	208.879	27,71%	-	237.636	30,08%	-	215.129	28,43%	-
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	Sudeste	L/G	28.054	3,86%	-	29.877	3,96%	-	29.248	3,70%	-	28.060	3,84%	-
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	Sudeste	ACC	9.376	1,29%	94	9.459	1,25%	95	46.834	5,93%	468	21.890	2,89%	219
TOTAL			726.434	100%	2.360	753.731	100%	2.612	789.980	100%	2.899	756.715	100%	2.624

Ao final de setembro de 2018, as 10 (dez) maiores exposições representam 59,9% do total das exposições com características de concessão de crédito.

O ICBC do Brasil não atua em operações de crédito com pessoas físicas.

Parágrafo V – Prazo a decorrer das operações.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. PRAZO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO SETEMBRO 2018 R\$ 1.000			
PRAZO A DECORRER	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018
Até 6 meses	425.747	420.719	454.662
Acima de 6 meses até 1 ano	181.424	182.575	174.021
Acima de 1 ano até 5 anos	119.262	150.437	161.297
Acima de 5 anos	-	-	-
Total	726.434	753.731	789.980

Parágrafo VI - Ao final do mês de setembro de 2018, o ICBC do Brasil não registrou operações em atraso.

CAPÍTULO VI - Art. 9º - Exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte:

ICBC DO BRASIL - OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS			SETEMBRO 2018	R\$ 1.000
MÊS REFERÊNCIA	PRODUTO	VALOR NOCIONAL	EXPOSIÇÃO	
JULHO - 2018	SWAP	116.528	-	
AGOSTO - 2018	SWAP	116.528	-	
SETEMBRO - 2018	SWAP	116.528	210	

RISCO DE MERCADO

CAPÍTULO V – Artigo 6º - Inciso III - Valor total dos Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado (RWA_{MPAD}) da carteira bancária, segmentado por fator de risco, destacando posições compradas e vendidas.

EXPOSIÇÃO AO RISCO DE MERCADO (RWA _{MPAD})				SETEMBRO 2018			R\$ 1.000		
MÊS REFERÊNCIA	FATOR DE RISCO	CARTEIRA	Parcela	POSIÇÃO COMPRADA	POSIÇÃO VENDIDA	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	% PATR. REFERÊNCIA	RWA	ALOCÇÃO DE CAPITAL
JUL - 2018	Dolar Americano	Banking	(RWACAM)	509.299	495.078	14.221	6,56%	98.929	8.533
AGO - 2018	Dolar Americano	Banking	(RWACAM)	520.839	506.552	14.287	6,66%	99.388	8.572
SET - 2018	Dolar Americano	Banking	(RWACAM)	486.492	473.113	13.379	6,25%	93.071	8.027

O ICBC do Brasil não possui posições proprietárias em carteira de negociação.

RISCO OPERACIONAL

CAPÍTULO V – Artigo 6º - Inciso IV - valor da parcela para Risco Operacional (RWA_{OPAD}).

EXPOSIÇÃO AO RISCO OPERACIONAL (RWA _{OPAD})		SETEMBRO 2018	R\$ 1.000
Risco Operacional (RWA _{OPAD})		RWA	Alocação de Capital
TOTAL		66.723	5.755

RISCO DE LIQUIDEZ

Em atendimento a Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, o ICBC do Brasil dispõe da Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S/A - FLUXO DE CAIXA - 90 DIAS				SETEMBRO 2018	R\$ 1.000
CONTEÚDO DO FLUXO DE CAIXA/PERÍODO	01 - 30 Dias	31 - 60 Dias	61 - 90 Dias	Liquidez	
Entradas de Caixa	556.130	55.779	39.433	651.342	
Saídas de Caixa	-475.777	-20.336	-40.942	-537.055	
Índice de Liquidez				121%	

ANEXO I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR, conforme Circular 3.784 de 26 de janeiro de 2016.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Setembro - 2018				
Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	202.100	202.100	
2	Reservas de lucros	14.229	14.229	
3	Outras receitas e outras reservas	-	-	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	216.329	216.329	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
7	Ajustes prudenciais relativos a apreamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ativos intangíveis	101,72	101,72	
9	Ativos intangíveis	-	-	
10	Ativos intangíveis	-	-	
11	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	
12	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
13	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
14	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
15	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	
16	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
17	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
18	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
21	Direitos por serviços de hipoteca	-	-	
22	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	727	727	
23	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
24	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	727	727	
25	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	
26	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26.a	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.b	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.c	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que compõe o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.d	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não compõem o conglomerado	-	-	
26.e	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.f	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.g	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.h	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.i	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.j	Destaque do PR	-	-	
27	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
28	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
29	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	102	102	
30	Capital Principal	216.228	216.228	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
31	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
32	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
33	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
34	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
35	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
36	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
37	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
38	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
39	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	
40	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não compõem o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado	-	-	
41.a	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que compõe o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
41.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não compõem o conglomerado	-	-	
42	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
43	Excedente ao valor ajustado de Capital Complementar	-	-	
44	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
45	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
46	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
47	Destaque do PR	-	-	
48	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
49	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
50	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
51	Capital Complementar	-	-	
52	Nível I	216.228	216.228	

Continua...

Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	216.228	216.228	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	1.026.980	-	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	21,1%		
62	Índice de Nível I (IN1)	21,1%		
63	Índice de Basileia (IB)	21,1%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,5%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875%		
66	do qual: adicional contraditório	1,875%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	16,6%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite			
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

ANEXO - I & II - Divulgação das informações relacionadas ao cálculo da Razão de Alavancagem (RA), conforme Circular 3.748 de 27 de fevereiro de 2015.

Anexo I - Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem		Setembro - 2018
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	1.131.700
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	-
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	-
7	Outros ajustes	-
8	Exposição Total	1.131.700

Anexo II - Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem		Setembro - 2018
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	792.220
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	102
3	Total das exposições contabilizadas no BP	792.118
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	-
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	286.744
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	286.744
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	125.353
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	125.353
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	216.228
21	Exposição Total	1.213.029
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	17,82